



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: Escola Superior de Gestão
Sigla: ESGe
Código: 23725
CNPJ: 19.352.609/0001-58
Unidade Administrativa: Pública Estadual
Categoria Administrativa: Fundação Estadual ou do Distrito Federal
Organização Acadêmica: Faculdade
Endereço do site da IES:
www.esg.df.gov.br
Endereço do site com informações para os candidatos:
www.esg.df.gov.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: ALEX COSTA ALMEIDA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

1 cursos da IES	30 vagas autorizadas no e-MEC
1 cursos participantes do Sisu	30 vagas ofertadas no Sisu
0 cursos não participantes	3 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	12 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	15 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1096330 - Campus Principal (Brasília, DF)

Quadra SGO Quadra 1, 1 - Setores Complementares - Brasília -DF 70610-610 - 61 2099-3036

1454890 - GESTÃO PÚBLICA					
Código: 1454890			Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Grau: Tecnológico			Redação	2,00	400,00
Turno: Noturno			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	400,00
Periodicidade: Semestral			Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	400,00
Integralização: 6			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	400,00
Vagas autorizadas: 30			Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.			Média mínima no Enem	-	500,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					
Quadro de vagas ofertadas no curso					
A0	L1	L2	L5	L6	V2211
3	3	5	3	4	12



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 080858E115B73EFECD769D98B846AB0F32913094
Nº do protocolo: ZM69VRT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Alguns sábados no turno matutino ocorrerá aula nesse segundo semestre de 2019, conforme informações no site www.esg.df.gov.br.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1096330 - Campus Principal(Brasília, DF)						
1454890 - GESTÃO PÚBLICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V2211	Total
3	3	5	3	4	12	30
Total do Local de Oferta: Campus Principal(Brasília, DF)						
A0	L1	L2	L5	L6	V2211	Total
3	3	5	3	4	12	30
Total da IES (ESGe) - Escola Superior de Gestão						
A0	L1	L2	L5	L6	V2211	Total
3	3	5	3	4	12	30

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V2211: Candidatos Estudantes que atendam a Lei Nº 3.361 de 15/06/2004.

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Documento de identidade oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais; Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); Três fotografias, tamanho 3x4cm; Histórico Escolar do ensino médio; Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de Conclusão do Ensino Médio; Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira - Lei Nº 12.089/2009, constante no Anexo F; Declaração preenchida e assinada, para candidatos beneficiários da ação afirmativa de RESERVA DE VAGAS(SISTEMA DE COTAS), contante do Anexo G; Maiores informações no edital que será publicado no site www.esg.df.gov.br.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública; Histórico escolar do ensino médio em escola pública;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 080858E115B73EFECD769D98B846AB0F32913094

Nº do protocolo: ZM69VRT



L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública; Histórico escolar do ensino médio em escola pública;

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Histórico escolar do ensino médio; Certificado de conclusão do ensino médio ou Declaração do Ensino Médio; Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública; Histórico escolar do ensino médio em escola pública;

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V2211 - Candidatos Estudantes que atendam a Lei Nº 3.361 de 15/06/2004.

Histórico escolar expedido por instituição pública do Distrito Federal.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 080858E115B73EFECD769D98B846AB0F32913094

Nº do protocolo: ZM69VRT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ALEX COSTA ALMEIDA**, CPF nº. **782.*****-49**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/05/2019, às 11h38.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 080858E115B73EFECD769D98B846AB0F32913094

Nº do protocolo: ZM69VRT